



(Proc. 14.129)

RESOLUÇÃO Nº 404, DE 1º DE SETEMBRO DE 1993

Destina papel e plástico, do lixo da Câmara Municipal, à APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 31 de agosto de 1993, promulga a seguinte resolução:

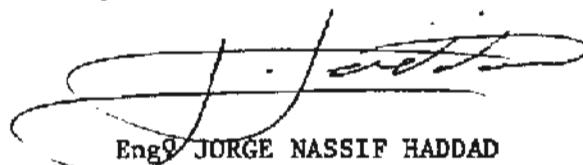
Art. 1º Do material descartável que coletar internamente, a Câmara Municipal destinará à APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiaí:

I - papel e papelão;

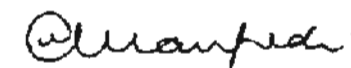
II - plásticos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e três (1º-9-1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e três (1º-9-1993).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa